LEI Nº 288 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.982

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais . . .

DECRETA a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um- Crédito Adicional na Importância de Cr$ 340.000,00 (trezentos e uarenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02.01.- GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3131	Remuneração de Serv.e Encargos....Cr$	120.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
03	Administração e Planejamento	
0307	Administração	
03070200	Supervisão e Coordenação Superior	
03070202.01	Manutenção das Ativ.da Unidade....Cr$	120.000,00

10.10.- SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo.....Cr$	220.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
15	Assistência e Previdência	
1581	Asistência	
15814860	Assistencia Social Geral	
15814862.01	Manutenção das Ativ.da Unidade....Cr$	220.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito Autorizado pelo Art. anterior será co - berto com os recursos provenientes da Redução da seguinte dotação Orçamentária:

10.06.- MUSEU E CULTURA ARTÍSTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo.....Cr$	340.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
08	Educação	
0848	Cultura	
08482460	Patr.Hist.Artístico e Arqueológico	
08482462.01	Manutenção das Ativ.da Unidade....Cr$	340.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
- PRESIDENTE DA CÂMATA MUNICIPAL-

.-.-.-